

Governo do Estado do Rio de Janeiro Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho-Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1300 DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S/A - REAJUSTE TARIFÁRIO **ANUAL - 2023**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-220008/000303/2023, a instrução técnica da CAPET e da PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do Relator,

DELIBERA POR:

- Art. 1º CONHECER, por cabível e tempestivo, o pleito formulado pela Concessionária por meio da Carta L4-CR-023-ENV-0008 em conformidade com o disposto no §5º da Cláusula Sexta do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.;
- Art. 2º HOMOLOGAR o reajuste do valor máximo unitário de tarifa padrão de R\$ 7,6025 (sete reais, seis e vinte e cinco milésimos de real) como base para o próximo reajuste tarifário da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.;
- Art. 3º AJUSTAR o valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$7,6025 (sete inteiros e dois mil cento e trinta e oito décimos de milésimos de real) para R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), conforme o critério de arredondamento estipulado no § 11 °, da Cláusula Sétima do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.
- Art. 4° AUTORIZAR a CONCESSIONARIA RIO BARRA S.A. a praticar a tarifa no valor de R\$ 6,90 (seis reais e oitenta centavos), por força da regra contida §1º da Cláusula Sexta do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., a qual determina que "o valor unitário padrão para a LINHA 4 deverá ser o mesmo valor cobrado nas Linhas 1 e 2 do sistema Metroviário do Rio de Janeiro", para o período compreendido entre 12 de abril de 2023 e 11 de abril de 2024;
- Art. 5º DETERMINAR à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. que apresente a esta Agência material comprobatório da divulgação aos usuários do novo valor de tarifa a ser praticado, considerando o disposto no "caput" do Art. 8º da Lei Estadual Nº 2.869/97 e na § 6º, Cláusula Sexta do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.
- Art. 6º RECOMENDAR ao Poder Concedente a adoção de providências para regularizar o descompasso existente entre as tarifas das Linhas 1, 2 e 4, uma vez que os 7º, 8º e 9º termos aditivos não abrangem o CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S. A;
- Art. 7º DETERMINAR à Secretaria Executiva da AGETRANSP, o envio de Oficios à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., ao Procurador Geral de Justiça do Estado, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente (Casa Civil e SETRANS) e à Assembleia Legislativa do Estado - ALERJ, informando o conteúdo da presente decisão, instruindo com cópias das Notas Técnicas CAPET nº. 005/2022 e 006/2022, do Pleito da Concessionária e desta Deliberação acompanhada deste Voto e dos demais inscritos;
- Art. 8º DETERMINAR à Secretaria Executiva, a tomada das providências administrativas para o arquivamento deste feito, após o trânsito em julgado da presente decisão.
- Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.

Vicente Loureiro

Conselheiro Relator

Fernando Moraes

Conselheiro

Murilo Leal

Conselheiro-Presidente

Rio de Janeiro, 08 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 10/03/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 10/03/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro**, **Conselheiro**, em 10/03/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **48306135** e o código CRC **C1133F41**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000303/2023

SEI nº 48306135

Av. Presidente Vargas, 1100, 12° andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002 Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br



gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera PORTARIA CENTRAL SEI N.º 347/2022.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2470000

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1300 DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S/A - REA-JUSTE TARIFÁRIO ANUAL - 2023.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re-gulatório nº. SEI-220008/000303/2023, a instrução técnica da CAPET e da PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhan-do o voto do Relator,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer, por cabível e tempestivo, o pleito formulado pela Concessionária por meio da Carta L4-CR-023-ENV-0008 em conformidade com o disposto no §5º da Cláusula Sexta do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Art. 2º - Homologar o reajuste do valor máximo unitário de tarifa padrão de R\$ 7,6025 (sete reais, seis e vinte e cinco milésimos de real) como base para o próximo reajuste tarifário da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

Art. 3° - Ajustar o valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$7,6025 (sete inteiros e dois mil cento e trinta e oito décimos de milésimos de real) para R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), conforme o critério de arredondamento estipulado no § 11°, da Cláusula Sétima do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

Art. 4º - Autorizar a CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. a praticar Art. 4º - Autorizar a CONCESSIONARIA RIO BARRA S.A. a praticar a tarifa no valor de R\$ 6,90 (seis reais e oitenta centavos), por força da regra contida §1º da Cláusula Sexta do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., a qual determina que "o valor unitário padrão para a LINHA 4 deverá ser o mesmo valor cobrado nas Linhas 1 e 2 do sistema Metroviário do Rio de Janeiro", para o período compreendido entre 12 de abril de 2023 e 11 de abril de 2024.

Art. 5° - Determinar à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. que apresente a esta Agência material comprobatório da divulgação aos usuários do novo valor de tarifa a ser praticado, considerando o disposto no "caput" do Art. 8° da Lei Estadual N° 2.869/97 e na § 6°, Cláusula Sexta do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Art. 6º - Recomendar ao Poder Concedente a adoção de providências para regularizar o descompasso existente entre as tarifas das Linhas 1, 2 e 4, uma vez que os 7º, 8º e 9º termos aditivos não abrangem o CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO BARRA

Art. 7º - Determinar à Secretaria Executiva da AGETRANSP, o envic ART. 7 - Determinar a secretaria executiva da AGETRANSP, o envido el Oficios à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., ao Procurador Geral de Justiça do Estado, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente (Casa Civil e SETRANS) e à Assembleia Legislativa do Estado - ALERJ, informando o conteúdo da presente decisão, instruindo com cópias das Notas Técnicas CAPET nº. 005/2022 e 006/2022, do Pleito da Concessionária e desta Deliberação acompanhada deste Voto e dos demais inscritos.

Art. 8º - Determinar à Secretaria Executiva, a tomada das providências administrativas para o arquivamento deste feito, após o trânsito em julgado da presente decisão

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023 VICENTE LOUREIRO Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES Conselheiro
MURILO LEAL

ld: 2470327

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA DGAF/SEAS Nº 46 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHA-MENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS N.º 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, NO uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-070026/000700/2022, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS n.º 002/2023, firmado com a empresa, VOLUME PARTICIPAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais em âmbito nacional com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para exercerem todos os atos pertinentes ao acompanhamen-

to e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato. Art. 2º- A comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS n.º 002/2023, terá a seguinte composição:

Gestor: Roberto Corrêa da Silva - Id. Funcional n.º 5011502-2

Fiscal: Felipe Bella, Id Funcional n.º 5099859-5

Fiscal: Gabrielle Guimarães da Silva, Id Funcional n.º 5133463-1

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES

Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2469970

ld: 2469970

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 05/04/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PROCESSO Nº SEI-07/026/001638/2019 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 001/2023, em favor da licitante vencedora ASM CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 3.203.487,40 (três milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa espe-cializada na prestação de serviços de demolição, desfazimento e recolhimento de materiais apreendidos para apoio nas ações de combates aos crimes ambientais, para demolições e recolhimento de maquinários e materiais apreendidos em todo o Estado do Rio de Ja-

ld: 2470146

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 05/04/2023

PROCESSO N° SEI-070002/007527/2023 - LUIZ CARLOS GOMES, Ajudante Operacional, matrícula nº 2701451-3, ID funcional nº 2148668-9. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 18/10/2022, relativo ao período de 5/03/1976 a 25/03/1976 e 28/07/1980 a 06/12/2011, no total de 11.445 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/006230/2023 - APLICO a advertência em desfavor empresa OI SA em RECUPERACAO JUDICIAL, referente ao Contrato INEA n.º 49/2022 (45020625), cujo objeto é a "Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)", face ao descumprimento da CLÁUSULA QUARTA (Das Obrigações), alíneas (a), (b), (d), (f) e (g), e CLÁUSULA SÉTIMA (Da Execução) do contrato, nos termos do art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL DE 05.04.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a existência de possíveis, irregularidades contidas no processo nº SEI-020007/000857/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente ato, Comissão integrada pelos servidores SERGIO SEVERINI, Agente Auxiliar de Serviços de Saúde, ID Funcional nº 19316623, LEONARDO REGO BLANCHART, Assessor Jurídico Especial ID. Funcional nº 5036578-9 E JACKSON SANCHES RAMALHO, assessor ID 20227574, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-020007/000857/2023.

ld: 2469893

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/04/2023

PROC. Nº SEI-180002/000354/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Inciso II do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviço da docente em artes cênicas MARTA DE OLIVEIRA METZLER para ministrar a Oficina de cênicas MARTA DE OLIVEIRA METZLER para ministrar a Oficina de História do Teatro e compor a comissão de avaliação do edital de seleção dos alunos bolsistas do Projeto Cia FUNARJ de Teatro de Arte e Repertório, tendo como favorecido microempresa individual MARTA DE OLIVEIRA METZLER, CNPJ 22.675.545/0001-30, despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 e RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. Art. 26 do mesmo dispositivo.

ld: 2470183

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 27/03/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000265/2023 - TERESA AUGUSTA ALVES MATHIAS, Identidade Funcional n° 2877524-4. AUTORIZO.

DE 03/04/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000290/2023 - ALYSON TRINDADE LOBATO, Identidade Funcional n° 5133238-8. AUTORIZO.

DE 05/04/2023 PROCESSO N° SEI-180005/000269/2023 - CALEBE NASCIMENTO MOREIRA FARIA, Identidade Funcional n° 5132774-0. AUTORIZO.

PROCESSO N° SEI-180005/000302/2023 - GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5132811-9. AUTORIZO.

PROCESSO N° SEI-180005/000304/2023 - GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5132811-9. **AUTORIZO**.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450464/2008 - ESTER SILVEIRA SANTOS, Identidade Funcional 2876977-5. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 13/07/2012 a 12/07/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-18/450464/2008 - ESTER SILVEIRA SANTOS, Identidade Funcional 2876977-5. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 13/07/2017 a 12/07/2022.

PROCESSO № SEI-E-18/450547/2007 - MIRIAN SILVEIRA DA COSTA VAZ, Identidade Funcional 2877047-1. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 27/11/2014 a

ld: 2469923

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10/04/2023 PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/EMOP Nº 81 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê: FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente da EMOP.

ld: 2470200

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001175/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária para visita ao município de Nova Friburgo/RJ, a favor da servidora LICIA AZEREDO MATTESCO.

ld: 2469956

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000131/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária para visita ao município de Araruama, a favor do servidor ATHAYDE GONÇALVES VILELLA FILHO.

ld: 2469952

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/004584/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao ressarcimento de valores que foram gastos durante a participação no evento promovido pela Assistência Social do Município de Três Rios, a favor da servidora Jaqueline Silva da Costa Quintela.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001086/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado na Visita Técnica institucional aos municípios de Aperibé e Itaperuna/RJ, a favor do servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002664/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), referente ao pagamento de diárias e traslado na capacitação sobre migração e refúgio aos profissionais de Saúde e Assis-tência Social dos Municípios de Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Italva, a favor de ELIANE VIEIRA LACERDA ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003018/2022 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado na Visita Técnica à Central de Produção, em Campos dos Goyts favor da servidora FLÁVIA VARGAS AMARANTE ARANTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000178/2023 - RECONHECO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diária para visita aos municípios de Valença/RJ e Araruama/RJ, a favor do servidor JOSE ALMIR DOS SANTOS AZEVEDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000115/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 179.017,80 (cento e setenta e nove mil dezessete reais e oitenta centavos), referente a serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para os idosos institucionalizados no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, a favor da empresa ALPHA SERVICE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.926.261/0001-70.